
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA N° 036/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000060/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **IRENICE DA SILVA PINTO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1057 (Nível e Referência AA-24), portadora do RG nº X.321.917-X e inscrita no CPF sob nº XXX.643.709-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.215,80 (três mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 37, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **23 de julho de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador: ADF2B1EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2025. Edição 3329

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>